



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001832/22 de 26 de Outubro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001556/22 de 25 de Outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(695) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-0170 - Material de Consumo 10.000,00
(694) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-0170 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 10.000,00

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(648) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-0147 - Material de Consumo 3.000,00
(693) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.061-0170 - Auxilio Financeiro a Estudantes 14.000,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(690) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.072-0170 - Contratacao por Tempo Determinado 14.492,00
(691) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.072-0170 - Obrigacoes Patronais 3.061,00

Total Suplementação: 54.553,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(223) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0147 - Material de Consumo 3.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(411) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0170 - Obras e Instalacoes 14.000,00
(411) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0170 - Obras e Instalacoes 10.000,00
(411) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0170 - Obras e Instalacoes 10.000,00
(411) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0170 - Obras e Instalacoes 3.061,00

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 26 / 10 / 2022
BJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

DECRETO Nº 001832/22 de 26 de Outubro de 2022

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(411) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0170 - Obras e Instalacoes

14.492,00

Total Anulação:

54.553,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

